o seu artigo 49.º, que define a constituição e finalidade das Comissões Arbitrais Municipais (CAM);

O estipulado no Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, que regula as CAM e, em particular, o expresso no seu artigo 20.º onde se refere que são devidas taxas pela determinação do coeficiente de conservação, pela definição das obras necessárias para a obtenção do nível de conservação superior e pela submissão de um litígio a decisão da CAM no âmbito da respectiva competência decisória;

O regulado pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, que nos seus artigos 13.º e 16.º fixa, respectivamente, as remunerações dos técnicos e dos árbitros das CAM;

A aprovação da proposta n.º 138/2007 — taxas a cobrar no âmbito da CAM [fixação dos quantitativos, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro] em reunião de Câmara do dia 4 de Abril de 2007 e, posteriormente, a aprovação concedida pela assembleia municipal, na sua 5.ª sessão extraordinária, realizada em 15 de Maio de 2007, das seguintes taxas a cobrar:

	Valores (em euros)
Definição do coeficiente de conservação	240
Definição das obras necessárias para a obtenção do nível de conservação superior	120
Submissão de um litígio a decisão da CAM, no âmbito da respectiva competência decisória	240
As taxas previstas nos n.os 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	–
Remuneração da vistoria dos técnicos (Portaria n.º 1192-B/2006, artigo 13.º)	72
Remuneração dos árbitros (Portaria n.º 1192-B/2006, artigo 16.º)	72

As referidas taxas deverão entrar em vigor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República.*

1 de Junho de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *João Pedro Domingues.*

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 11 266/2007

Abertura de concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento

Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Maio de 2007, proferido ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para reserva de recrutamento para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, apêndice n.º 4, de 11 de Janeiro de 2002, alterado pelas publicações insertas no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 93, de 21 de Abril de 2003, 294, apêndice n.º 190, de 22 de Dezembro de 2003, e 122, de 28 de Junho de 2005:

Referência n.º 1 — um lugar de motorista de transportes colectivos;
Referência n.º 2 — um lugar de bate-chapa.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da lista classificativa final.

2 — Conteúdo funcional das categorias a prover:

Referência n.º 1 — as definidas pelo despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

Referência n.º 2 — as definidas pelo despacho n.º 20/94, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1984.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será na área do município da Lourinhã.

4 — Remuneração — é a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a carreira posta a concurso, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

5 — Requisitos de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se a estes concursos os indivíduos que reúnam até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — a estes concursos poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 3 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade) para além de:

Referência n.º 1 — carta de condução adequada;
Referência n.º 2 — comprovada formação ou experiência adequada ao exercício da respectiva função, de duração não inferior a dois anos.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado:

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que, encontrando-se em qualquer das circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, possam exercer sem limitações funcionais a actividade a que se candidatam.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Praça de José Máximo da Costa, 2534-500 Lourinhã, e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia simples do certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Cópia da carta de condução nos casos de candidatura ao concurso com a referência n.º 1;
d) Documentos comprovativos da formação adequada ao exercício da profissão para que se candidatam, relativamente ao concurso com a referência n.º 2;
e) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (v. n.º 5.1 deste aviso), os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de cons-

tituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

7.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Referência n.º 1 — prova prática de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos constará da condução de autocarro de passageiros, tendo a duração máxima de vinte minutos;
Referência n.º 2 — prova prática de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos constará da substituição de parte de chapa podre em viatura, soldar e desempenar com a duração máxima de trinta minutos.

9 — Sistema de classificação final — na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final (referências n.os 1 e 2):

$$CF=(PPCE+EPS)/2$$

em que:

CF=classificação final;
PPCE=prova prática de conhecimentos específicos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de classificação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção constam da acta n.º 1 dos respectivos júris, encontrando-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
11 — Acesso a actas e documentos do concurso — os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e os documentos em que assentam as deliberações do júri.
12 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Júri do concurso — nos termos dos artigos 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o júri terá a seguinte composição:

Referência n.º 1:

Presidente — Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Veríssimo Franco, chefe de divisão Sócio-Cultural, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Luís Fernando Pereira Mil-Homens, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Vereador José António da Costa Tomé.
Dr. Aires dos Santos Escalda, chefe de divisão Administrativa.

Referência n.º 2:

Presidente — Vereador João Duarte Anastácio de Carvalho.
Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Fernando Pereira Mil-Homens, chefe de divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado em regime transitório António Corado Nunes Serra.

Vogais suplentes:

Vereador José António da Costa Tomé.
Engenheiro Artur Jorge Costa Mendes Paiva, chefe de divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

14 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho;

15 — Nos termos do despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, comunicada pelo ofício-cicular n.º 13/DEAS/00:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.».

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

2611022217

Aviso n.º 11 267/2007

Afectação de diplomada do CEFA

José António da Costa Tomé, vereador em regime de permanência, responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Lourinhã, torna público, no uso das competências delegadas pelo presidente da Câmara Municipal da Lourinhã em 28 de Outubro de 2005 e em 10 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 68.º e 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 6 de Junho de 2007, foi nomeada, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para ocupar o lugar vago de assistente administrativo (escalão 1) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Ana Cristina Salgado dos Reis Gomes, diplomada pelo CEFA com o curso de administração autárquica, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.
A declaração de aceitação para o processo de afectação por parte do nomeado tem a data de 23 de Abril de 2007.
A nomeada deverá tomar posse no lugar no prazo de 20 dias contados da presente publicação no *Diário da República.*

6 de Junho de 2007. — O Vereador Responsável pela Direcção e Gestão dos Recursos Humanos, *José António da Costa Tomé.*
2611022190

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 11 268/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 28 do mês findo, deferi, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o pedido de regresso antecipado ao serviço do funcionário desta Câmara, técnico (construção civil) principal, da licença sem vencimento em que se encontrava, por 90 dias, tendo retomado funções no dia 1 do corrente mês.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

2611022109

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 11 269/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — pessoal auxiliar

O engenheiro Vítor Manuel Martins Frutuoso, presidente da Câmara Municipal de Marvão, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por despacho de 31 de Maio de 2007, nomeio para o lugar acima mencionado a candidata classificada em 1.º lugar, Sara de Jesus Becho Escarameia, que deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso.*

2611022286